

Detalhe de Oferta de Emprego

Caracterização da Oferta

Código da Oferta: OE202305/0454
Tipo Oferta: Procedimento Concursal Comum
Estado: Ativa
Nível Orgânico: Câmaras Municipais
Orgão / Serviço: Câmara Municipal de Valongo
Vínculo: CTFP por tempo indeterminado
Regime: Carreiras Gerais
Carreira: Assistente Operacional
Categoria: Assistente Operacional
Grau de Complexidade: 1
Remuneração: 769,20€
Suplemento Mensal: 0.00 EUR

21 postos de trabalho previstos e não ocupados no mapa de pessoal deste Município, para o exercício de funções de Assistente Operacional, a afetar ao Departamento de Logística, Higiene Urbana e Manutenção:

Para a Referência a) – 6 (seis) assistentes operacionais para a área da Higiene Urbana, da Divisão de Logística e Higiene Urbana: exercício de funções previstas na carreira e categoria de Assistente Operacional, conforme descrição no Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho nomeadamente nas atividades de recolher lixos; proceder à varredura urbana; limpar edifícios, instalações e espaços públicos; limpar e desmatar terrenos e executar outros trabalhos afins aos acima descritos.

Para a Referência b) – 1 (um) assistente operacional - Chapeiro para a área de Transportes, Equipamentos e Oficinas da Divisão de Logística e Higiene Urbana: exercício de funções previstas na carreira e categoria de Assistente Operacional, conforme descrição no Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho nomeadamente nas atividades de desamolar chaparia; montar e reparar peças da carroçaria; cortar e bater a chapa; ajustar as chapas com grampos de aperto rápido; regularizar as superfícies das peças, para pintar; reparar / substituir plásticos e vidros; fixar as chapas, com rebites, parafusos, etc.; soldar todo o tipo de material e executar outros trabalhos afins aos acima descritos.

Para a Referência c) – 1 (um) Assistente Operacional – Pintor, para a área de Transportes, Equipamentos e Oficinas da Divisão de Logística e Higiene Urbana: exercício de funções previstas na carreira e categoria de Assistente Operacional, conforme descrição no Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho nomeadamente nas atividades: preparar e afinar a tinta, para controlar a qualidade do trabalho; proteger devidamente a carroçaria,

aquando da sua pintura; desmontar e montar os componentes, para pintar; detetar e eliminar defeitos que a carroçaria apresente; pintar partes ou a totalidade da carroçaria; limpar e lavar os equipamentos e ferramentas utilizadas e executar outros trabalhos afins aos acima descritos.

Para a Referência d) – 1 (um) Assistente Operacional – Mecânico, para a área de Transportes, Equipamentos e Oficinas da Divisão de Logística e Higiene Urbana: exercício de funções previstas na carreira e categoria de Assistente Operacional, conforme descrição no Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho nomeadamente nas atividades: manutenção mecânica, preventiva e corretiva, de todos os componentes do veículo; proceder a revisões periódicas e manutenções preventivas; montar e substituir todo o tipo de peças, nos diversos órgãos existente nos veículos; limpar e conservar os equipamentos e ferramentas utilizadas e executar outros trabalhos afins aos acima descritos.

Para a Referência e) – 3 (três) Assistentes Operacionais – Motorista de Pesados de Mercadorias para a área de Transportes, Equipamentos e Oficinas da Divisão de Logística e Higiene Urbana: exercício de funções previstas na carreira e categoria de Assistente Operacional, conforme descrição no Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho nomeadamente nas atividades: conduzir veículos de elevada tonelagem, procedendo ao transporte de diversos materiais e

Caracterização do Posto de Trabalho:

mercadorias de acordo com as necessidades dos serviços; examinar o veículo antes, durante e após o trajeto, providenciando a colocação de coberturas de proteção sobre os materiais e arrumando a carga para prevenção de eventuais danos; acionar os mecanismos necessários para a carga e descarga dos materiais, devendo, quando este serviço é feito manualmente, prestar colaboração; assegurar a manutenção do veículo, cuidando da sua limpeza e lubrificação; abastecer a viatura de combustível, mediante os procedimentos instituídos; preencher e entregar diariamente no setor de transportes o boletim diário da viatura, mencionando o tipo de serviço, quilómetros efetuados e combustível introduzido e executar outros trabalhos afins aos acima descritos. Para a Referência f) – 2 (dois) Assistentes Operacionais – Motorista de Pesados de Passageiros, para a área de Transportes, Equipamentos e Oficinas da Divisão de Logística e Higiene Urbana: exercício de funções previstas na carreira e categoria de Assistente Operacional, conforme descrição no Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho nomeadamente nas atividades: conduzir veículos de transporte de passageiros, procedendo ao transporte de passageiros de acordo com as necessidades dos serviços; examinar o veículo antes, durante e após o trajeto; acionar os mecanismos necessários para a carga e descarga dos passageiros; assegurar a manutenção do veículo, cuidando da sua limpeza e lubrificação; abastecer a viatura de combustível, mediante os procedimentos instituídos; preencher e entregar diariamente no setor de transportes o boletim diário da viatura, mencionando o tipo de serviço, quilómetros efetuados e combustível introduzido e executar outros trabalhos afins aos acima descritos. Para a Referência g) – 7 (sete) Assistentes Operacionais – Trolha, para a área de Manutenção de Instalações Municipais da Divisão de Manutenção; exercício de funções previstas na carreira e categoria de Assistente Operacional, conforme descrição no Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho nomeadamente nas seguintes atividades: executar alvenaria de pedra, tijolo ou bloco de cimento, podendo também fazer o respetivo reboco e acabamento finais; assentar manilhas, azulejos e ladrilhos; aplicar camadas de argamassas de gesso em superfícies de edificações, para o que utiliza ferramentas manuais adequadas; executar as tarefas fundamentais de pedreiro, em geral do assentador de manilhas de grés e cimento, e do ladrilhador; montar bancas, sanitários, coberturas a telha; executar betonilhas em passeios, incluindo o assentamento de guias; executar muros e estruturas simples, com ou sem armadura, podendo também encarregar-se de montagem de armaduras simples e executar outros trabalhos afins aos acima descritos.

Requisitos de Admissão

	Nomeação definitiva
	Nomeação transitória, por tempo determinável
	Nomeação transitória, por tempo determinado
Relação Jurídica:	CTFP por tempo indeterminado
	CTFP a termo resolutivo certo
	CTFP a termo resolutivo incerto
	Sem Relação Jurídica de Emprego Público
Requisitos para a Constituição de Relação Jurídica:	a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
	b) 18 anos de idade completos;
	c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
	d) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções;
	e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.
Autorização dos membros do Governo Artigo 30.º da LTFP:	Por deliberação de 23 de março de 2023, da Câmara Municipal de Valongo
Requisitos de Nacionalidade:	Sim
Habilitação Literária:	4 anos de escolaridade (1º ciclo ensino básico)

Locais de Trabalho

Local Trabalho	Nº Postos	Morada	Localidade	Código Postal	Distrito	Concelho
Câmara Municipal de Valongo	21	Av. 5 de Outubro, 160	Valongo	4440503 VALONGO	Porto	Valongo

Total Postos de Trabalho: 21

Quota para Portadores de Deficiência: 1

Nº de Vagas/ Alterações

Formação Profissional

Outros Requisitos: Referências a), b), c) d) e g) – detentores de escolaridade obrigatória; Referência e) – detentores de escolaridade obrigatória e carta de condução categoria C; Referência f) – detentores de escolaridade obrigatória, carta de condução categoria D e Certificado de Aptidão de Motorista (CAM).

Formalização das Candidaturas

Envio de Candidaturas para: <https://servicosonline.cm-valongo.pt>

Contacto: 224227900

Data Publicação: 2023-05-12

Data Limite: 2023-05-26

Texto Publicado

Jornal Oficial e Órgão de Comunicação Social: Aviso n.º 9409/2023, DRE, 2ªSérie, Nr.92, de 12 de maio

Texto Publicado em Jornal Oficial: MUNICIPIO DE VALONGO AVISO 1. Nos termos do disposto no art.º 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro e art.ºs 30.º e 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho por deliberação do executivo municipal de 23/03/2023, torna-se público que se encontra aberto pelo período de 10 dias úteis contados a partir da data da publicação do presente aviso na Bolsa de Emprego Público (BEP), procedimento concursal comum na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, com vista ao preenchimento de 21 postos de trabalho previstos e não ocupados no mapa de pessoal deste Município, para o exercício de funções de Assistente Operacional, a afetar ao Departamento de Logística, Higiene Urbana e Manutenção: Referência a) – 6 (seis) assistentes operacionais para a área da Higiene Urbana; Referência b) – 1 (um) assistente operacional - Chapeiro para a área de Transportes, Equipamentos e Oficinas; Referência c) – 1 (um) Assistente Operacional – Pintor, para a área de Transportes, Equipamentos e Oficinas; Referência d) – 1 (um) Assistente Operacional – Mecânico, para a área de Transportes, Equipamentos e Oficinas; Referência e) – 3 (três) Assistentes Operacionais – Motorista de Pesados de Mercadorias para a área de Transportes, Equipamentos e Oficinas; Referência f) – 2 (dois) Assistentes Operacionais – Motorista de Pesados de Passageiros, para a área de Transportes, Equipamentos e Oficinas; Referência g) – 7 (sete) Assistentes Operacionais – Trolha, para a área de Manutenção de Instalações Municipais. 2. O procedimento é regulado pela Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro; Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei 35/2014, de 20 de junho; Decreto-Lei n.º 84-F/2022, de 16 de dezembro; Portaria nº 1553-C/2008, de 31 de dezembro; Decreto-Lei nº 29/2001, de 03 de fevereiro. 3. Local de Trabalho - O local de trabalho será na área do Município de Valongo. 4. O procedimento concursal será válido para ocupação de idênticos postos de trabalho a ocorrer no prazo máximo de 18 meses, contados da data de homologação da lista de ordenação final do presente procedimento, nos termos dos n.ºs 5 e 6 do artigo 25.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro. 5. O horário a praticar terá a carga horária em vigor para a administração pública, isto é, 7 horas diárias e 35 semanais. 6. Caracterização do posto de trabalho e

perfil pretendido: Para a Referência a) – 6 (seis) assistentes operacionais para a área da Higiene Urbana, da Divisão de Logística e Higiene Urbana: exercício de funções previstas na carreira e categoria de Assistente Operacional, conforme descrição no Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho nomeadamente nas atividades de recolher lixos; proceder à varredura urbana; limpar edifícios, instalações e espaços públicos; limpar e desmatar terrenos e executar outros trabalhos afins aos acima descritos. Para a Referência b) – 1 (um) assistente operacional - Chapeiro para a área de Transportes, Equipamentos e Oficinas da Divisão de Logística e Higiene Urbana: exercício de funções previstas na carreira e categoria de Assistente Operacional, conforme descrição no Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho nomeadamente nas atividades de desamolgar chaparia; montar e reparar peças da carroçaria; cortar e bater a chapa; ajustar as chapas com grampos de aperto rápido; regularizar as superfícies das peças, para pintar; reparar / substituir plásticos e vidros; fixar as chapas, com rebites, parafusos, etc.; soldar todo o tipo de material e executar outros trabalhos afins aos acima descritos. Para a Referência c) – 1 (um) Assistente Operacional – Pintor, para a área de Transportes, Equipamentos e Oficinas da Divisão de Logística e Higiene Urbana: exercício de funções previstas na carreira e categoria de Assistente Operacional, conforme descrição no Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho nomeadamente nas atividades: preparar e afinar a tinta, para controlar a qualidade do trabalho; proteger devidamente a carroçaria, aquando da sua pintura; desmontar e montar os componentes, para pintar; detetar e eliminar defeitos que a carroçaria apresente; pintar partes ou a totalidade da carroçaria; limpar e lavar os equipamentos e ferramentas utilizadas e executar outros trabalhos afins aos acima descritos. Para a Referência d) – 1 (um) Assistente Operacional – Mecânico, para a área de Transportes, Equipamentos e Oficinas da Divisão de Logística e Higiene Urbana: exercício de funções previstas na carreira e categoria de Assistente Operacional, conforme descrição no Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho nomeadamente nas atividades: manutenção mecânica, preventiva e corretiva, de todos os componentes do veículo; proceder a revisões periódicas e manutenções preventivas; montar e substituir todo o tipo de peças, nos diversos órgãos existente nos veículos; limpar e conservar os equipamentos e ferramentas utilizadas e executar outros trabalhos afins aos acima descritos. Para a Referência e) – 3 (três) Assistentes Operacionais – Motorista de Pesados de Mercadorias para a área de Transportes, Equipamentos e Oficinas da Divisão de Logística e Higiene Urbana: exercício de funções previstas na carreira e categoria de Assistente Operacional, conforme descrição no Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho nomeadamente nas atividades: conduzir veículos de elevada tonelagem, procedendo ao transporte de diversos materiais e mercadorias de acordo com as necessidades dos serviços; examinar o veículo antes, durante e após o trajeto, providenciando a colocação de coberturas de proteção sobre os materiais e arrumando a carga para prevenção de eventuais danos; acionar os mecanismos necessários para a carga e descarga dos materiais, devendo, quando este serviço é feito manualmente, prestar colaboração; assegurar a manutenção do veículo, cuidando da sua limpeza e lubrificação; abastecer a viatura de combustível, mediante os procedimentos instituídos; preencher e entregar diariamente no setor de transportes o boletim diário da viatura, mencionando o tipo de serviço, quilómetros efetuados e combustível introduzido e executar outros trabalhos afins aos acima descritos. Para a Referência f) – 2 (dois) Assistentes Operacionais – Motorista de Pesados de Passageiros, para a área de Transportes, Equipamentos e Oficinas da Divisão de Logística e Higiene Urbana: exercício de funções previstas na carreira e categoria de Assistente Operacional, conforme descrição no Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho nomeadamente nas atividades: conduzir veículos de transporte de passageiros, procedendo ao transporte de passageiros de acordo com as necessidades dos serviços; examinar o veículo antes, durante e após o trajeto; acionar os mecanismos necessários para a carga e descarga dos passageiros; assegurar a manutenção do veículo, cuidando da sua limpeza e lubrificação; abastecer a viatura de combustível, mediante os procedimentos instituídos; preencher e entregar diariamente no setor de transportes o boletim diário da viatura, mencionando o tipo de serviço, quilómetros efetuados e combustível introduzido e executar outros trabalhos afins aos acima descritos. Para a Referência g) – 7 (sete) Assistentes Operacionais – Trolha, para a área de Manutenção de Instalações Municipais da Divisão de Manutenção; exercício de funções previstas na carreira e categoria de Assistente Operacional, conforme descrição no Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho nomeadamente nas seguintes atividades: executar alvenaria de pedra, tijolo ou bloco de cimento, podendo também fazer o respetivo reboco e acabamento finais; assentar manilhas, azulejos e ladrilhos; aplicar camadas de argamassas de gesso em superfícies de edificações, para o que utiliza ferramentas manuais adequadas; executar as tarefas fundamentais de pedreiro, em geral do assentador de

manilhas de grés e cimento, e do ladrilhador; montar bancas, sanitários, coberturas a telha; executar betonilhas em passeios, incluindo o assentamento de guias; executar muros e estruturas simples, com ou sem armadura, podendo também encarregar-se de montagem de armaduras simples e executar outros trabalhos afins aos acima descritos. 7. O posicionamento remuneratório do trabalhador a recrutar será efetuada de acordo com as regras constantes do artigo 38.º da LGTFP, sendo a posição remuneratória a correspondente à 1ª posição remuneratória, nível 5 da carreira/categoria de Assistente Operacional, a que corresponde a remuneração de 769,20€. 8. Requisitos de admissão: poderão candidatar-se os indivíduos que até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas reúnam os requisitos definidos no artigo n.º 17 da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP) e sejam detentores da escolaridade obrigatória, de acordo com a idade, ou seja, nascidos até 31/12/1966 é exigida a 4.ª Classe; nascidos após 01/01/1967 é exigido o 6.º ano de escolaridade; nascidos após 01/01/1981 é exigido o 9.º ano; nascidos após 01.01.1995 é exigido o 12.º ano, nomeadamente: Referências a), b), c) d) e g) – detentores de escolaridade obrigatória; Referência e) – detentores de escolaridade obrigatória e carta de condução categoria C; Referência f) – detentores de escolaridade obrigatória, carta de condução categoria D e Certificado de Aptidão de Motorista (CAM). 9. O recrutamento efetuar-se-á nos termos do disposto no nº 4 do art.º 30.º e da alínea d) do nº 1 do art.º 37.º da LTFP, sendo aberto a candidatos com ou sem vínculo de emprego público. Os candidatos detentores de uma relação jurídica de emprego público têm de declarar a sua situação profissional no requerimento norma obrigatório, acompanhado do devido comprovativo. Os candidatos/as com deficiência igual ou superior a 60%, devem declarar no formulário de candidatura o respetivo grau de incapacidade e tipo de deficiência e anexar fotocópia do Atestado Médico de Incapacidade Multiuso, passado pela Administração Regional de Saúde, e, ainda, declarar no formulário de candidatura, a necessidade de adequar o processo de seleção à sua capacidade de comunicação/expressão, nos termos do art.º 7.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro. 10. Não haverá possibilidade de substituição do nível habilitacional, por formação ou experiência profissional. 11. De acordo com a alínea k) do nº 3 do art.º 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, não podem ser admitidos candidatos que cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal deste Município idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se destina este procedimento. 12. Forma e prazo de apresentação de candidaturas: As candidaturas são submetidas através da plataforma de serviços online, disponível no separador Recursos Humanos, em <https://servicosonline.cm-valongo.pt>. Não serão aceites candidaturas em papel nem enviadas por correio eletrónico. No código da Publicitação do Procedimento os candidatos poderão optar por mencionar o Código da Oferta da B.E.P ou o número do aviso da publicação no Diário da República. Em relação ao preenchimento dos campos referentes à carreira, categoria e área de atividade os candidatos deverão preencher o formulário da seguinte forma: Carreira – Assistente Operacional; Categoria Assistente Operacional; Referência e respetiva Área. 12.1 Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos: a) Fotocópia do certificado de habilitações literárias. b) Os candidatos possuidores de habilitações literárias obtidas em país estrangeiro, sob pena de exclusão, deverão apresentar com a sua candidatura documento comprovativo das suas habilitações correspondente ao reconhecimento das habilitações estrangeiras previstas pela legislação portuguesa aplicável; 12.2 Curriculum Vitae devidamente datado e assinado, de acordo com os parâmetros fixados para a avaliação curricular, juntando os respetivos comprovativos, sob pena de não poderem ser considerados; 12.3 Os candidatos titulares de relação jurídica de emprego público deverão entregar declaração comprovativa do serviço de origem, devidamente carimbada e assinada, mencionando a categoria, tipo de relação jurídica e descrição das funções, identificando qual foi a avaliação de desempenho obtida, com menção qualitativa e quantitativa, ou fotocópias da avaliação de desempenho relativa ao último ciclo avaliativo. Os candidatos que detêm relação jurídica de emprego público com o Município de Valongo estão dispensados de apresentar os documentos exigidos, desde que declarem, sob compromisso de honra, que se encontram disponíveis no seu processo individual. 12.4 Os candidatos portadores de deficiência deverão declarar, sob compromisso de honra, no requerimento de candidatura, o tipo de deficiência e grau de incapacidade, conforme o n.º 1 do art.º 6.º do Decreto-Lei n.º 29/2001 de 3 de fevereiro, juntando documento comprovativo. 13. Métodos de seleção a aplicar - de acordo com o estipulado no nº 1, al.s a) e b) do art.º 36.º da LTFP, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, são métodos de seleção obrigatórios: - Prova Prática de Conhecimentos; -

Avaliação Psicológica. Caso os candidatos tenham relação jurídica de emprego público e estejam a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadora do posto em causa, são avaliados através dos seguintes métodos: - Avaliação Curricular; - Entrevista de avaliação de competências exigíveis ao exercício da função. 13.1 Os métodos de seleção serão aplicados, tal previsto no art.º 20.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro. Ao abrigo do disposto no art.º 21.º do mesmo diploma legal, todos os métodos de seleção, bem como todas as suas fases, têm caráter eliminatório, pelo que serão excluídos os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,50 valores ou Não Apto, num dos métodos de seleção ou numa das suas fases, bem como os que não compareçam a qualquer um dos métodos de seleção. 13.2 Ainda de acordo com o disposto no art.º 19.º da citada Portaria, a aplicação dos métodos de seleção será faseada da seguinte forma: a) Aplicação, num primeiro momento, à totalidade dos candidatos, apenas do primeiro método obrigatório; b) Aplicação do segundo método e dos métodos seguintes apenas a parte dos candidatos aprovados no método imediatamente anterior, a convocar por conjuntos sucessivos de 20 (vinte) candidatos, por ordem decrescente de classificação, respeitando a prioridade legal da sua situação jurídico-funcional, até à satisfação das necessidades; c) Dispensa de aplicação do segundo método ou dos métodos seguintes aos restantes candidatos, que se consideram excluídos. 13.3 Após a aplicação dos métodos de seleção a cada conjunto de candidatos será elaborada lista de ordenação final dos candidatos, sujeita a homologação, sendo as operações acima previstas repetidas até ao efetivo preenchimento dos postos de trabalho colocados a concurso. 14. A prova prática de conhecimentos (PPC), será valorada de 0 a 20 valores e considerando-se a valoração até às centésimas, visa avaliar o conhecimento académico e ou profissional e as competências técnicas dos candidatos necessários ao exercício de determinada função e terá a duração de 20 minutos, e incidirá sobre o seguinte: Referência a) – 6 (seis) assistentes operacionais para a área da Higiene Urbana - Função na área de Higiene Urbana: Varredura e recolha de lixo em sacos, contentores ou espalhado na rua, parques e jardins; Lavagem/desinfecção dos espaços públicos; Limpeza e desmatação de linhas de água; Limpeza e desmatação de terrenos. Referência b) – 1 (um) assistente operacional - Chapeiro para a área de Transportes, Equipamentos e Oficinas – Função de Chapeiro: Desamolar chaparia; montar e reparar peças da carroçaria; Cortar e bater a chapa; Ajustar as chapas com grampos de aperto rápido; Regularizar as superfícies das peças, para pintar; Reparar / substituir plásticos e vidros; Fixar as chapas, com rebites, parafusos, etc.; Soldar todo o tipo de material; Apoiar outros serviços na área das Oficinas Auto. Referência c) – 1 (um) Assistente Operacional – Pintor, para a área de Transportes, Equipamentos e Oficinas – Função de Pintor: Preparar e afinar a tinta, para controlar a qualidade do trabalho; Proteger devidamente a carroçaria, aquando da sua pintura; Desmontagem e montagem dos componentes, para pintar; Detetar e eliminar defeitos que a carroçaria apresente; Pintar partes ou a totalidade da carroçaria; Limpeza e lavagem dos equipamentos e ferramentas utilizadas; Apoiar outros serviços na área das Oficinas Auto. Referência d) – 1 (um) Assistente Operacional – Mecânico, para a área de Transportes, Equipamentos e Oficinas – Função de Mecânico: Manutenção mecânica, preventiva e corretiva, de todos os componentes do veículo; Proceder a revisões periódicas e manutenções preventivas; Montagem e substituição de todo o tipo de peças, nos diversos órgãos existente nos veículos; Limpeza e conservação dos equipamentos e ferramentas utilizadas; Apoiar outros serviços na área das Oficinas Auto; Referência e) – 3 (três) Assistentes Operacionais – Motorista de Pesados de Mercadorias para a área de Transportes, Equipamentos e Oficinas – Função de Motorista de Pesados de Mercadorias: condução de viaturas pesadas, nomeadamente camiões com atrelado; condução de viaturas ligeiras; manuseamento de guas acopladas a viaturas pesadas e ligeiras; condução e operação de equipamentos auxiliares, tais como retroescavadoras, pá carregadora e tratores com reboque; higienização e lavagem de viaturas pesadas e ligeiras. Referência f) – 2 (dois) Assistentes Operacionais – Motorista de Pesados de Passageiros, para a área de Transportes, Equipamentos e Oficinas – Função de Motorista de Pesados de Passageiros: conduzir e transportar passageiros em autocarros e carros ligeiros; conduzir camiões e carros ligeiros no transporte de mercadorias e outros; Condução e operação de equipamentos auxiliares, tais como retroescavadoras, pá carregadora e tratores com reboque; Higienização e lavagem de viaturas pesadas e ligeiras. Referência g) – 7 (sete) Assistentes Operacionais – Trolha, para a área de Manutenção de Instalações Municipais – Função de Trolha: Execução de uma parede cruzada de alvenaria de tijolo cerâmico com argamassa, incluindo as tarefas de nivelar e aprumar; Assentamento de painel de azulejo cerâmico (junta aberta) com cimento cola em parede existente. 15. A avaliação Psicológica (AP) visa avaliar, através de

técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar, tendo como referência o perfil de competências previamente definido, podendo comportar uma ou mais fases, sendo valorada através das menções classificativas de Apto e Não Apto;

16. A ordenação final dos candidatos que completarem o procedimento será efetuada numa escala de 0 a 20 valores e a respetiva classificação final (CF), resultará da aplicação da seguinte fórmula: $CF = PPC (100\%) + AP$ (Apto/Não Apto) Sendo: CF= Classificação Final PPC = Prova Prática de Conhecimentos AP = Avaliação Psicológica

17. Avaliação Curricular (AC): visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, experiência profissional adquirida e formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida. Para tal serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar e que são os seguintes: Habilitação Académica ou curso equiparado, Formação Profissional, Experiência Profissional e Avaliação de Desempenho. O método de Avaliação Curricular (AC) será valorado na escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, seguindo a aplicação da seguinte fórmula: $AC = HA \times 25\% + FP \times 30\% + EP \times 35\% + AD \times 10\%$ Sendo: HA = Habilitação Académica FP = Formação Profissional EP = Experiência Profissional AD = Avaliação de Desempenho As habilitações académicas serão ponderadas e valoradas da seguinte forma: Escolaridade Obrigatória (de acordo com o ano de nascimento do candidato) – 18 valores; Escolaridade de Grau Superior às exigidas na candidatura – 20 valores. A formação profissional será ponderada nas áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências necessárias ao exercício da função, sendo valorada até ao máximo de 20 valores: Sem ações de formação = 1 valores; Ações de formação com duração = a 35 horas = 2 valores (por ação); Ações de formação com duração > a 35 horas = 4 valores (por ação). Na experiência profissional será ponderada a inerente à função em concurso e valorada da seguinte forma: Até 3 anos – 10 valores; De 3 a 6 anos – 12 valores; De 6 a 9 anos – 14 valores; De 9 a 12 anos – 16 valores; De 12 a 15 anos – 18 valores Mais de 15 anos – 20 valores. A avaliação de desempenho será ponderada o resultado da média aritmética dos últimos 3 ciclos avaliativos. Os candidatos que, por razões que não lhe sejam imputáveis, não possuam avaliação do desempenho relativa ao período a considerar, será considerada a avaliação de 10 valores de acordo com o disposto na alínea c) do n.º 2 do artigo 20.º da Portaria 233/2022, de 9 de setembro

18. A Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) - visa avaliar, numa relação interpessoal, os comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências inerentes ao exercício da função. Para esse efeito será elaborado um guião de entrevista constituído por um conjunto de questões relacionadas com o perfil de competências previamente definido, associado a uma grelha de avaliação individual que traduz a presença ou ausência dos comportamentos em análise, avaliado segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20,16,12,8 e 4 valores.

19. A ordenação final dos candidatos que completarem o procedimento resultará da média aritmética ponderada das classificações quantitativas dos dois métodos de seleção, será efetuada através da seguinte fórmula: $CF = AC \times 60\% + EAC \times 40\%$ Sendo: CF = Ordenação Final AC = Avaliação Curricular EAC= Entrevista de Avaliação de Competências Se os candidatos detentores de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, afastarem por escrito a aplicação dos respetivos métodos de seleção, nos termos do n.º 3 do artigo 36.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, serão aplicados os métodos: Prova prática de conhecimentos (PPC); Avaliação psicológica (AP). A classificação final do método será o resultado da média aritmética, considerando-se a pontuação até às centésimas, da valoração atribuída a cada um dos fatores. Em situações de igualdade de valoração, serão utilizados os critérios de desempate previstos no art.º 24.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro.

20. O júri do concurso terá a seguinte composição:

Referência a) – 6 (seis) Assistentes Operacionais - Higiene Urbana da Divisão de Logística e Higiene Urbana: PRESIDENTE – Manuel Fernando Oliveira Neves, Chefe da Divisão de Logística e Higiene Urbana; VOGAIS EFETIVOS – Sérgio Paulo Pereira Pinto, Coordenador Técnico, que substituirá o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos, e Rui Pedro Gomes Martins, Chefe da Divisão de Recursos Humanos; VOGAIS SUPLENTEs – Daniel José Ribeiro Cerqueira, Técnico Superior e Lino Baltazar de Oliveira Pinto, Encarregado Operacional.

Referência b) – 1 (um) Assistente Operacional – Chapeiro - Transportes, Equipamentos e Oficinas da Divisão de Logística e Higiene Urbana: PRESIDENTE – Manuel Fernando Oliveira Neves, Chefe da Divisão de Logística e Higiene Urbana; VOGAIS EFETIVOS – Júlio Vale Neto, Assistente Técnico, que substituirá

o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos, e Rui Pedro Gomes Martins, Chefe da Divisão de Recursos Humanos VOGAIS SUPLENTEs – Ramiro Esteves Ferreira, Técnico Superior e Idalécio Fernando Dias Fontes, Encarregado Operacional. Referência c) – 1 (um) Assistente Operacional – Pintor - Transportes, Equipamentos e Oficinas da Divisão de Logística e Higiene Urbana: PRESIDENTE – Manuel Fernando Oliveira Neves, Chefe da Divisão da Logística e Higiene Urbana; VOGAIS EFETIVOS – Júlio Vale Neto, Assistente Técnico, que substituirá o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos, e Rui Pedro Gomes Martins, Chefe da Divisão de Recursos Humanos VOGAIS SUPLENTEs – Ramiro Esteves Ferreira, Técnico Superior e Idalécio Fernando Dias Fontes, Encarregado Operacional. Referência d) – 1 (um) Assistente Operacional – Mecânico - Transportes, Equipamentos e Oficinas da Divisão de Logística e Higiene Urbana: PRESIDENTE – Manuel Fernando Oliveira Neves, Chefe da Divisão da Logística e Higiene Urbana; VOGAIS EFETIVOS – Júlio Vale Neto, Assistente Técnico, que substituirá o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos, e Rui Pedro Gomes Martins, Chefe da Divisão de Recursos Humanos VOGAIS SUPLENTEs – Ramiro Esteves Ferreira, Técnico Superior e Idalécio Fernando Dias Fontes, Encarregado Operacional. Referência e) – 3 (três) Assistentes Operacionais – Motorista de Pesados de Mercadorias - Transportes, Equipamentos e Oficinas da Divisão de Logística e Higiene Urbana: PRESIDENTE – Manuel Fernando Oliveira Neves, Chefe da Divisão da Logística e Higiene Urbana; VOGAIS EFETIVOS – Idalécio Fernando Dias Fontes, Encarregado Operacional, que substituirá o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos, e Rui Pedro Gomes Martins, Chefe da Divisão de Recursos Humanos; VOGAIS SUPLENTEs – Amadeu Moreira Campos, Encarregado Operacional e Júlio Vale Neto, Assistente Técnico. Referência f) – 2 (dois) Assistentes Operacionais – Motorista de Pesados de Passageiros - Transportes, Equipamentos e Oficinas da Divisão de Logística e Higiene Urbana: PRESIDENTE – Manuel Fernando Oliveira Neves, Chefe da Divisão da Logística e Higiene Urbana; VOGAIS EFETIVOS – Idalécio Fernando Dias Fontes, Encarregado Operacional, que substituirá o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos, e Rui Pedro Gomes Martins, Chefe da Divisão de Recursos Humanos; VOGAIS SUPLENTEs – Amadeu Moreira Campos, Encarregado Operacional e Júlio Vale Neto, Assistente Técnico. Referência g) – 7 (sete) Assistentes Operacionais – Trolha - Divisão de Manutenção da Divisão de Logística e Higiene Urbana: PRESIDENTE – Alzira Maria Pinto Macedo Soares, Chefe da Divisão de Manutenção; VOGAIS EFETIVOS – Rui Fernando Melo Amaro, Técnico Superior, que substituirá a Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos, e Rui Pedro Gomes Martins, Chefe da Divisão de Recursos Humanos; VOGAIS SUPLENTEs – Rui João Marques Guimarães, Técnico Superior e Luís Filipe Bentes Leal, Técnico Superior. 21. Os critérios de apreciação e ponderação dos métodos de seleção tidos em conta, bem como o sistema de classificação final, incluindo as respetivas fórmulas classificativas, constam de ata das reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas, podendo os candidatos consultar o processo na Divisão de Recursos Humanos dentro do horário normal de funcionamento (09h00m às 12h30m e das 14h00m às 17h30m); 22. As listas de classificação e as listas de candidatos serão publicitadas, para consulta, na página eletrónica do Município, www.cm-valongo.pt e afixadas no átrio do Edifício dos Paços do Concelho; 23. Em cumprimento da alínea h) do art.º 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação. 24. A presente abertura do procedimento de seleção e recrutamento nos termos expressos, decorre da inexistência de reserva de recrutamento o que foi verificado após ter sido consultada a Área Metropolitana do Porto (AMP), enquanto Entidade Gestora da Requalificação nas Autarquias Locais (EGRA), nos termos dos art.ºs 16.º e 16.º-A do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua atual redação, a qual prestou a seguinte informação a 20 de fevereiro de 2023: “ (...) a AMP não constituiu a EGRA para os seus municípios, devendo ser aplicado o regime subsidiário previsto no artigo 16.º-A do DL 209/2009, alterado pela Lei n.º 80/2013, de acordo com a informação da DGAL e homologado pelo Senhor Secretário de Estado da Administração Local, em 15 de julho de 2014 25. O Município de Valongo irá tratar os Dados Pessoais dos candidatos, em conformidade com o Regulamento de Proteção de Dados (EU) 2016/679, e na medida do adequado, pertinente e limitado ao que for necessário no âmbito do presente procedimento concursal. Valongo, 27 de abril de 2023. O Presidente da Câmara, (Dr. José Manuel Pereira Ribeiro)

Observações

Alteração de Júri

Resultados

Questionário de Termina da Oferta

Admitidos

	Masculinos:	Femininos:
Total:		
Total SME:		
Total Com Auxílio da BEP:		

Recrutados

	Masculinos:	Femininos:
Total:		
Total Portadores Deficiência:		
Total SME:		
Total Com Auxílio da BEP:		